

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 358 MINUTA/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002965/2026-84

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** MORAES E NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.912.253/0001-69, com sede na Av. ALACID NUNES 2458, Jardim Uirapuru, Altamira/PA, CEP: 68.372-095, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento de materiais de expediente e apoio para o Evento 3 - Investigação de surtos e vigilância baseada na comunidade DSEI Altamira.

| MATERIAIS DE EXPEDIENTE E APOIO |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |     |                                      |                   |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------------------------------|-------------------|
| ORD                             | ITEM                        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | PAPEL E CIA (MORAES & NOGUEIRA LTDA) |                   |
|                                 |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |     | VALOR UNITÁRIO                       | VALOR TOTAL       |
| 1                               | Lápis preto HB              | Grafite em cor preta com ponta rígida, material corpo madeira, dureza carga HB, formato corpo cilíndrico, material carga grafite nº 2.                                                                                                                                                                                    | Unidade           | 30  | R\$ 0,53                             | R\$ 15,90         |
| 2                               | Papel sulfite A4            | A4, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m², tamanho: 210 × 297 mm, quantidade: 500 folhas, unidade de medida: resma.                                                                                                                                                                                                 | Resma             | 2   | R\$ 32,75                            | R\$ 65,50         |
| 3                               | Pincel atômico 1100-P azul  | Pincel Atômico, tinta azul, material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade           | 5   | R\$ 3,13                             | R\$ 15,65         |
| 4                               | Pincel atômico 1100-P preto | Pincel Atômico, tinta preta, material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade           | 5   | R\$ 3,13                             | R\$ 15,65         |
| 5                               | Caneta esferográfica azul   | Caneta esferográfica 0.8, material plástico rígido transparente, com tampa, ponta fina, cor azul.                                                                                                                                                                                                                         | Unidade           | 30  | R\$ 1,24                             | R\$ 37,20         |
| 6                               | Apontador para lápis        | Material plástico rígido, tipo mesa, com furo cônico e lâmina em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade           | 25  | R\$ 0,69                             | R\$ 17,25         |
| 7                               | Cartolina                   | Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 × 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cores variadas (branca, verde, azul, amarela e rosa) tipo card set, com superfície lisa e boa resistência. Produto com excelente aceitação de escrita, pintura e colagem. | Unidade           | 10  | R\$ 1,47                             | R\$ 14,70         |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |     |                                      | <b>R\$ 181,85</b> |

**Prazo de entrega:** Até 13/04/2026

**Local de Entrega:** sede do DSEI Altamira, localizado na Rua Avenida João Rodrigues, nº 1.183, bairro Uirapuru, Altamira/PA.

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste instrumento é de **R\$181,85 (cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| Centro de Custo                                                                                                                             | Plano Financeiro                   | Valor                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 6.1.14 DSEI Altamira6.1.14.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde<br>Indicador 4 - Qualificação profissional | 2.1.1.07.005 - Material de Consumo | R\$ 181,85            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                |                                    | <b>R\$<br/>181,85</b> |

3.1. Já estão incluídos nos valores descritos no *caput* desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.2. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.3. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.4. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

LUCILIO DE MORAES FILHO  
(MORAES E NOGUEIRA LTDA)  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCILIO DE MORAES FILHO, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**Referência:** Processo nº AGSUS.002965/2026-84

SEI nº 0386556